

**DISCURSO PRONUNCIADO AO RECEBER O
ACADÊMICO IVES GANDRA DA SILVA
MARTINS — ACADEMIA BRASILEIRA
DE LETRAS JURÍDICAS**

Roberto Rosas

Esta casa da cultura jurídica não tem o preconceito do relacionamento do direito com a economia.

Não tem a preocupação de Hans Kelsen de cultivar uma teoria do direito puro, como conhecimento excluído de tudo quanto rigorosamente não caiba no direito, libertando a ciência jurídica de elementos estranhos.

O tempo encarrega-se de louvar a alta ciência kelseniana, sem esquecer a realidade da vida jurídica, inçada de elementos econômicos, na formação de um elo entre economia e direito, sem o qual não é possível a formação de um Estado econômico.

Não sem razão, ambas as searas têm a necessidade desse inter-relacionamento, porque o grande economista Hayek dizia que não era bom economista quem fosse apenas economista, numa paródia do jurista Alfredo Colmo — aquele que somente sabe o direito, nem direito sabe.

Provando o sucesso do jurista que se abre ao econômico, esta Academia recebe um dos mais expressivos homens públicos que uniu o direito à economia, numa prova, eloqüente de sabedoria, como a que levou a Academia

sueca a dar o Prêmio Nobel de Economia de 1991 a Richard Coase, exatamente porque o premiado, ilustre economista, estabelecera que são necessárias regras jurídicas para a existência de uma economia de mercado. Esta não admite sobressaltos, com a violação das normas jurídicas. É a integração entre o direito e a economia.

Demais, Ives Gandra da Silva Martins tornou-se professor titular de direito econômico na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie e escreveu inúmeros estudos de economia, unindo-a ao direito.

Fundou a Academia Nacional de Direito e Economia, para afirmar uma posição doutrinária liberal, de preocupação com o excessivo dirigismo econômico, lembrando-se da advertência de que não é função do governo fazer pouco melhor ou pouco pior do que a iniciativa privada pode fazer, e sim fazer o que ninguém mais pode fazer.

Ives Gandra é grande defensor de uma política antifiscalista, não excessiva e rebarbativa em termos tributários, trazendo a contribuição forte pela imprensa e em suas inúmeras conferências, lembrando-se sempre de Toynbee — da necessidade da elevação do espírito público, porque a nação não recupera o mínimo de moralidade para enfrentar os desafios da História, na decadência. Há que se empreender uma redução da presença do Estado na economia.

Mas essa convivência do jurista Ives Gandra com a economia não o joga definitivamente nos braços do econômico, o que ocorreu, como lembrou Salvador de Madariaga, com o Quixote. Na convivência do Quixote com Sancho Pança, não há transposição de personalidade, a quixotização de Sancho, nem a sanchificação do Quixote. O escudeiro recebeu o amor. O econômico não recebeu o jurista Ives Gandra, porque em defesa do direito continua

o crítico do econômico, não esquecendo que o ser humano exerce processo valorativo na construção da norma jurídica. Por isso, Michel Virally observa que para a ciência do direito como para a História, os valores só têm relevância na medida em que favorecem os movimentos sociais.

Ives Gandra tem fé em Deus e no seu trabalho, sob a inspiração religiosa de Monsenhor Escrivá — o labor como santificação e modo de conhecimento de outros homens.

Como homem devoto consolidou a figura do bom pai de família e amigo fiel.

Além de tudo isso, há o formidável profissional do direito, importante advogado, parecerista consagrado, sempre imbuído do bem comum — como princípio de edificação da sociedade humana e valor político subordinado à moral.

Como advogado, foi consagrado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo que lhe outorgou o Colar do Mérito Judiciário, rara distinção entregue a três juristas, por ano, a justificar a minuciosa escolha dentre os maiores profissionais da vida judiciária paulista.

Não se descurou, antes de tudo, da defesa do parlamentarismo, tendo uma vida social e política intensa, desde há trinta anos com a presidência do antigo Partido Libertador em São Paulo, aquele importante partido cheio de figuras eminentes. Se o parlamentarismo não foi implantado, porém, ficou a idéia dos libertadores, de respeito à democracia, ao fortalecimento partidário, à legalidade.

Participou intensamente da vida da classe dos advogados, integrando o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil paulista por oito anos e presidindo o Instituto dos Advogados de São Paulo, a casa cultural dos advogados, onde ampliou a atuação daquela prestigiosa instituição.

Ives Gandra integra a Academia Paulista de Letras, ocupando a vaga deixada por nosso saudoso colega, o insigne Alfredo Buzaid, uma conquista literária do cronista, do ensaísta, e até do poeta, dando feição à sua vida cultural, como literato, sociólogo e, antes de mais nada, amante da música clássica, que, por inspiração paterna, o inclina para Johann Sebastian Bach, ainda que por contradição admire os poemas sinfônicos épicos, bem como se impressiona com escritores de lendas e aventuras.

Ives Gandra é antes de tudo um criador, tal como no poema de Fernando Pessoa — necessário é criar, viver não é necessário, e assim fez e faz diuturnamente nos seus quinze livros, setenta e nove outros em co-autoria e mais de seiscentos estudos sobre direito, economia, filosofia, política, história, literatura.

Destaque-se a importante obra de *Comentários à Constituição de 1988*, juntamente com o Prof. Celso Bastos, onde, num trabalho ingente, dois insignes constitucionalistas, vendo o texto por aspectos singulares, trabalham a Carta em co-autoria, afeiçoando-a à realidade, e principalmente a divulgação do sentido da letra constitucional.

Esta casa abrigou e abriga eminentes figuras do mundo jurídico brasileiro radicados em São Paulo: Alfredo Buzaid, Cesarino Júnior, Cesar Salgado, Rezende Puech, Miguel Reale, Limongi França e José Frederico Marques. E agora incorpora em seu seio outra figura notável: Ives Gandra da Silva Martins. Venha e ajude a criar, como gosta de fazer.